



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
EM CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL II E DE PROFESSOR NÍVEL I

EDITAL N.º 1/2006 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, 11 DE AGOSTO DE 2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, nos termos do disposto na Lei n.º 4.229/02, de 22 de abril de 2002, e na Lei n.º 4.231/02, de 26 de abril de 2002, publicadas no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgadas no átrio da Prefeitura Municipal de Parauapebas, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas nos cargos de Professor Nível II e de Professor Nível I, mediante as normas estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de Professor Nível II e de Professor Nível I.

1.3 O concurso público será constituído das seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório; e

b) avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.4 As provas e a entrega de títulos serão realizadas na cidade de Parauapebas/PA.

1.4.1 Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR NÍVEL II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atividades de docência em conformidade com a Lei 4.229/02, de 26 de abril de 2002.

REMUNERAÇÃO: R\$ 804,73.

JORNADA DE TRABALHO: 100 horas mensais.

CARGO 1: PROFESSOR NÍVEL II / ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Normal Superior ou de Curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério, Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO 2: PROFESSOR NÍVEL II / ÁREA DE ATUAÇÃO: 1.º e 2.º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Normal Superior ou de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério, Educação Infantil ou no Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO 3: PROFESSOR NÍVEL II / ÁREA DE ATUAÇÃO: 5.ª A 8.ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL / DISCIPLINA: CIÊNCIAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas ou em Ciências Naturais, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO 4: PROFESSOR NÍVEL II / ÁREA DE ATUAÇÃO: 5.ª A 8.ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL / DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Educação Artística, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO 5: PROFESSOR NÍVEL II / ÁREA DE ATUAÇÃO: 5.^a A 8.^a SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL / DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO 6: PROFESSOR NÍVEL II / ÁREA DE ATUAÇÃO: 5.^a A 8.^a SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL / DISCIPLINA: GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO 7: PROFESSOR NÍVEL II / ÁREA DE ATUAÇÃO: 5.^a A 8.^a SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL / DISCIPLINA: HISTÓRIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em História, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO 8: PROFESSOR NÍVEL II / ÁREA DE ATUAÇÃO: 5.^a A 8.^a SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL / DISCIPLINA: LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO 9: PROFESSOR NÍVEL II / ÁREA DE ATUAÇÃO: 5.^a A 8.^a SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL / DISCIPLINA: LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO 10: PROFESSOR NÍVEL II / ÁREA DE ATUAÇÃO: 5.^a A 8.^a SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL / DISCIPLINA: MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO 11: PROFESSOR NÍVEL II / ÁREA DE ATUAÇÃO: 5.^a A 8.^a SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL / DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Teologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2 NÍVEL MÉDIO

PROFESSOR NÍVEL I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atividades de docência em conformidade com a Lei 4.229/02, de 26 de abril de 2002.

REMUNERAÇÃO: R\$ 536,48.

JORNADA DE TRABALHO: 100 horas mensais.

CARGO 12: PROFESSOR NÍVEL I / ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso médio nas modalidades: Normal, Normal Médio e Magistério, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas serão distribuídas na forma dos quadros a seguir.

3.1.1 PROFESSOR NÍVEL II

Área de Atuação	Disciplinas	Número de Vagas		Vagas Reservadas aos Portadores de Deficiência	
		Zona Urbana	Zona Rural	Zona Urbana	Zona Rural
Educação Infantil	Educação Geral	57	18	2	1
1.º e 2.º Ciclos	Educação Geral	157	26	8	2
5.ª a 8.ª Séries	Ciências	21	2	1	1
5.ª a 8.ª Séries	Educação Artística	17	-	1	-
5.ª a 8.ª Séries	Educação Física	17	2	1	1
5.ª a 8.ª Séries	Geografia	20	2	2	1
5.ª a 8.ª Séries	História	19	2	1	1
5.ª a 8.ª Séries	Língua Portuguesa	53	2	3	1
5.ª a 8.ª Séries	Língua Inglesa	17	-	1	-
5.ª a 8.ª Séries	Matemática	53	2	3	1
5.ª a 8.ª Séries	Ensino Religioso	8	-	1	-

3.1.2 PROFESSOR NÍVEL I

Área de Atuação	Número de Vagas		Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência	
	Zona Urbana	Zona Rural	Zona Urbana	Zona Rural
Educação Infantil	60	20	4	1

3.2 A lotação dos candidatos classificados no concurso público será de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual concorrem.

4.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área de atuação/disciplina/zona e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- encaminhar laudo médico, original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1.

4.2.1 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **4 de setembro de 2006**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso Prefeitura Municipal de Parauapebas (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

4.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **4 de setembro de 2006** (exceto sábados, domingos e feriados), das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea “b” do subitem 4.2, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

4.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

4.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será publicada no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/prefparauapebas2006>, no edital de locais e horário de realização das provas.

4.4.1.1 O candidato disporá de 24 horas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 14.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.5 A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

4.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área de atuação/disciplina/zona.

4.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

4.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99.

4.9 A não-observância do disposto no subitem 4.8, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.10 O candidato portador de deficiência, reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral do cargo/área de atuação/disciplina/zona.

4.11 O candidato portador de deficiência, reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

4.12 As vagas definidas no subitem 4.1.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área de atuação/disciplina/zona.

4.13 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

5.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

5.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, militares.

5.4 Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

5.5 Ter aptidão física e mental em inspeção de saúde, por meio de laudo expedido por serviço médico da Prefeitura Municipal de Parauapebas, objetivando verificar se as características físicas e psicológicas do aprovado são compatíveis com o cargo.

5.6 Ser aprovado no concurso público e possuir na data da posse os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

5.7 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 A inscrição deverá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

6.2 TAXA: R\$ 50,00 para o cargo de Professor Nível II;
R\$ 30,00 para o cargo de Professor Nível I.

6.3 A inscrição deverá ser realizada via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/prefparauapebas2006>, no período entre **10 horas do dia 21 de agosto de 2006** e **23 horas e 59 minutos do dia 3 de setembro de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.3.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).

6.3.2.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/prefparauapebas2006> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **4 de setembro de 2006**.

6.3.4 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.3.5 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/prefparauapebas2006>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.3.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/prefparauapebas2006>.

6.3.7 Para os candidatos que não conseguirem acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará posto de inscrição com computadores, localizado na Azona Lanhouse, Rua 14, n.º 190B, Bairro União, no período de **21 de agosto de 2006 a 3 de setembro de 2006** (exceto sábados, domingos e feriados), das 9 horas às 23 horas.

6.3.7.1 Haverá, no posto de inscrição, equipe composta de operadores de computador para auxiliar os candidatos.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por cargo/área de atuação/disciplina/zona. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

6.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

6.4.6.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE/UnB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

6.4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.4.9 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **4 de setembro de 2006, impreterivelmente**, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso Prefeitura Municipal de Parauapebas (laudo médico), localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.9.1 O laudo médico referido no subitem 6.4.9 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **4 de setembro de 2006** (exceto sábados, domingos e feriados), das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

6.4.9.2 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.4.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será publicada no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/prefparauapebas2006>, no edital de locais e horário de realização das provas.

6.4.9.4.1 O candidato disporá de 24 horas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 14.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.5 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e avaliação de títulos, de caráter classificatório, conforme os quadros a seguir.

PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	40	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	60	
(P ₃) Avaliação de Títulos	-	-	CLASSIFICATÓRIO

7.2 As provas objetivas terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas no dia **8 de outubro de 2006**, no turno da **tarde**.

7.3 Os locais e o horário de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará*, afixados no átrio da Prefeitura Municipal de Parauapebas e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/prefparauapebas2006>, nas datas prováveis de **27 ou 28 de setembro de 2006**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante na solicitação de inscrição via Internet, informando os locais e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 7.3 deste edital.

7.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

8.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/prefparauapebas2006>, na data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

8.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Somente serão avaliados os títulos, de caráter classificatório, dos candidatos aprovados nas provas objetivas, em até **três vezes** o número de vagas, respeitados os empates na última colocação.

9.2 A avaliação de títulos valerá 3,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.3 Para o cargo de Professor Nível II, somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma/declaração devidamente registrado de conclusão de doutorado, acompanhado de histórico escolar, na formação exigida para a área a que concorre (título de doutor).	1,00	1,00
B	Diploma/declaração devidamente registrado de conclusão de mestrado, acompanhado de histórico escolar, na formação exigida para a área a que concorre (título de mestre).	0,75	0,75
C	Certificado/declaração de curso de especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , acompanhado de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na formação exigida para a área a que concorre.	0,50	0,50
D	Exercício de atividade profissional, de nível superior, na Administração Pública ou na iniciativa privada em cargos/empregos na disciplina específica a que concorre.	0,25 por ano completo	0,75
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			3,00

9.4 Para o cargo de Professor Nível I, somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS

A	Curso de formação complementar na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 20 horas-aulas.	0,50	1,50
B	Exercício de atividade profissional, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou na iniciativa privada em cargos/empregos na disciplina específica a que concorre.	0,50 por ano completo	1,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			3,00

9.5 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

9.5.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

9.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

9.6.1 Não serão recebidos documentos originais.

9.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

9.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

9.8.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

9.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

9.9.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

9.9.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

9.9.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos do subitem 9.3.

9.9.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos do subitem 9.3, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

9.9.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

9.9.2.2 Não receberá pontuação na alínea **C** do quadro de títulos do subitem 9.3 o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 9.9.2.1.

9.9.2.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos do subitem 9.3, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

9.9.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D** do quadro de títulos do subitem 9.3, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação, na disciplina específica a que concorre;

b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação, na disciplina específica a que concorre;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido** de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação, na disciplina específica a que concorre.

9.9.3.1 A declaração/certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

9.9.3.2 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos do subitem 9.3, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

9.9.3.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo.

9.9.3.4 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos do subitem 9.3, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

9.10 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **A** do quadro do subitem 9.4 deste edital, deverá ser entregue certificado, declaração ou documento equivalente, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

9.10.1 A documentação a que se refere o subitem anterior deverá conter a carga horária, sob pena de ser desconsiderada.

9.11 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **A** do quadro de títulos do subitem 9.4, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

9.12 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **B** do quadro de títulos do subitem 9.4, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, na disciplina específica a que concorre;

b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, na disciplina específica a que concorre;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido** de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, na disciplina específica a que concorre.

9.12.1 Em caso de comprovação de tempo de serviço por meio de contrato, deverá ser apresentada declaração do contratante de que o contrato foi cumprido.

9.12.2 Para efeito de pontuação da alínea **B** do quadro de títulos do subitem 9.4, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

9.12.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de monitoria ou de bolsa de estudo.

9.12.4 Todo documento apresentado para fins de comprovação de exercício profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado, bem como a jornada de trabalho.

9.13 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.14 Cada título será considerado uma única vez.

9.15 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 9.2 serão desconsiderados.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; (menos) -0,25 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

10.3 O cálculo da nota nas provas objetivas será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

10.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- b) obtiver nota inferior a 18,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver nota inferior a 30,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

10.5 O candidato eliminado na forma do subitem 8.4 deste edital não terá classificação no concurso.

10.5.1 Os candidatos não-eliminados serão ordenados por cargo/área de atuação/disciplina/zona de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) que será a soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 .

10.6 Somente serão avaliados os títulos, de caráter classificatório, dos candidatos aprovados nas provas objetivas em até **três vezes** o número de vagas, respeitados os empates na última colocação.

10.6.1 Os candidatos que não tiverem seus títulos avaliados serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

11.1 A nota final no concurso (*NFC*) será a soma algébrica da nota final obtida nas provas objetivas (*NFPO*) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

11.2 Os candidatos serão ordenados por cargo/área de atuação/disciplina/zona de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

12.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/prefparauapebas2006>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/prefparauapebas2006>, e seguir as instruções ali contidas.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/prefparauapebas2006> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13.12 A forma e os prazos para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão disciplinados no respectivo edital de divulgação do resultado provisório.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Pará*, no átrio da Prefeitura Municipal de Parauapebas, bem como divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/prefparauapebas2006>.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/prefparauapebas2006>, ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital.

14.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

14.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2.

14.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

14.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

14.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

14.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 14.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de realização das provas.

14.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.

14.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.13 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

14.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

14.14 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.15 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

14.18 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.19 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.,

bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

14.19.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

14.19.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14.20 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

14.21 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

14.22 Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

14.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.26 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.27 O prazo de validade do concurso é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.28 O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Parauapebas, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, bem como divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/prefparauapebas2006>.

14.29 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, enquanto estiver participando do concurso público,

e perante a Prefeitura Municipal de Parauapebas, se aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

14.30 A Prefeitura Municipal de Parauapebas não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

14.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB junto com a Prefeitura Municipal de Parauapebas.

14.32 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

14.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

15.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE NÍVEL II (NÍVEL SUPERIOR)

ÁREA DE ATUAÇÃO: 1.º E 2.º CICLOS E EDUCAÇÃO INFANTIL: 1 Português: compreensão e interpretação de textos; tipologia textual – análise e classificação das funções de texto com diferentes funções sociais; emprego da ortografia e da acentuação gráfica como recurso dos aspectos notacionais da escrita. Emprego das classes de palavras – sua função nos diferentes contextos de escrita; análise do emprego da pontuação; análise do emprego da concordância verbal e da concordância nominal e da regência nominal a partir do contexto da escrita. 2 Matemática: a linguagem dos números; números naturais; resolução de situação problemas envolvendo operações fundamentais e porcentagem; juros e porcentagem; divisibilidade: múltiplos e divisores; sistema de unidade de medida: decimais e não decimais; universo das formas geométricas: perímetro, área e volume de figuras geométricas; grandezas e medidas e suas aplicações; noções de probabilidade e estatística. 3 História e Geografia: criança e sociedade: municípios e estados, aspectos geográficos, econômicos, sociais e culturais; fundamentos da cultura brasileira: aspectos geográficos, históricos, sociais e culturais; o Brasil na atualidade: organização política e social, integração e desenvolvimento nacional. 4 Ciências: organização do ambiente; o conhecimento do próprio corpo e da saúde individual e coletiva; interações dos componentes do ambiente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: 5.ª A 8.ª SÉRIES: 1 Português: compreensão e interpretação de textos; tipologia textual – análise e classificação das funções de texto com diferentes funções sociais; emprego da ortografia e da acentuação gráfica como recurso dos aspectos notacionais da escrita. Emprego das classes de palavras – sua função nos diferentes contextos de escrita; análise do emprego da pontuação; análise do emprego da concordância verbal e da concordância nominal e da regência nominal a partir do contexto da escrita. 2 Atualidades. 3 Conhecimentos didáticos. 3.1 Didática: concepção de educação e ensino: tendências pedagógicas; relação professor x aluno; didática x formação continuada do professor; planejamento da ação didática; projeto político pedagógico: suas implicações no processo de ensino e aprendizagem. 3.2 Prática de ensino: organização do trabalho do professor: planejamento, função do planejamento, instrumentos pedagógicos no desenvolvimento da elaboração do planejamento – proposta curricular, planejamento diário, metodologias de ensino, atividades seqüenciadas e atividades permanentes. 3.3 Estrutura e funcionamento de ensino: contexto histórico da organização da educação brasileira; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/94; educação brasileira e formação inicial e continuada dos professores. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parauapebas – Lei n.º 4.231/2002 (arts. 1º a 40º). 3.4 História da Educação: a Educação Medieval; influência da educação Jesuíta na educação brasileira; revolução de 1930 e

educação; reforma da educação brasileira a partir de 1964. Educação básica a partir da Lei n.º 9.394/96. 3.5 Currículo: concepção de currículo - currículo educacional e currículo oculto; O currículo de acordo com os PCN.

15.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE NÍVEL II (NÍVEL SUPERIOR)

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL: 1 Didática: concepção de Educação e ensino - tendências pedagógicas; relação professor x aluno; didática x formação continuada do professor; planejamento da ação didática; projeto político pedagógico: suas implicações no processo de ensino e aprendizagem. 2 Prática de ensino: organização do trabalho do professor - planejamento, função do planejamento, instrumentos pedagógicos no desenvolvimento da elaboração do planejamento – proposta curricular; planejamento diário, metodologias de ensino, atividades seqüenciadas e atividades permanentes. 3 Estrutura e funcionamento de ensino: contexto histórico da organização da educação brasileira; Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96); Educação Brasileira e formação inicial e continuada dos professores. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parauapebas – Lei n.º 4.231/2002 (arts. 1º a 40º). 4 História da Educação: Educação Medieval; influência da educação Jesuíta na educação brasileira; revolução de 1930 e a educação; reforma da educação brasileira a partir de 1964. Educação básica a partir da Lei 9.394/96. 5 Currículo: concepção de currículo - currículo educacional e currículo oculto; o currículo de acordo com os PCNs. 6 Psicogênese de língua escrita: concepção de ensino e aprendizagem na aquisição da língua escrita; aquisição da língua escrita e as hipóteses de escrita (pré-silábico, silábico e alfabético); intervenção do professor no processo de aquisição da língua escrita; alfabetização e letramento; estratégia de leitura. 7 Psicologia da Educação: construção social do sujeito; concepção interacionista de Piaget e Vygotski; etapas do desenvolvimento cognitivo; motivação e aprendizagem.

ÁREA DE ATUAÇÃO: 1.º E 2.º CICLOS: 1 Didática: concepção de Educação e ensino - tendências pedagógicas; relação professor x aluno; didática x formação continuada do professor; planejamento da ação didática; projeto político pedagógico: suas implicações no processo de ensino e aprendizagem. 2 Prática de ensino: organização do trabalho do professor - planejamento, função do planejamento, instrumentos pedagógicos no desenvolvimento da elaboração do planejamento – proposta curricular; planejamento diário, metodologias de ensino, atividades seqüenciadas e atividades permanentes. 3 Estrutura e funcionamento de ensino: contexto histórico da organização da educação brasileira; Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96); Educação Brasileira e formação inicial e continuada dos professores. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parauapebas – Lei n.º 4.231/2002 (arts. 1º a 40º). 4 História da Educação: Educação Medieval; influência da educação Jesuíta na educação brasileira; revolução de 1930 e a educação; reforma da educação brasileira a partir de 1964. Educação básica a partir da Lei 9.394/96. 5 Currículo: concepção de currículo - currículo educacional e currículo oculto; o currículo de acordo com os PCNs. 6 Psicogênese de língua escrita: concepção de ensino e aprendizagem na aquisição da língua escrita; aquisição da língua escrita e as hipóteses de escrita (pré-silábico, silábico e alfabético); intervenção do professor no processo de aquisição da língua escrita; alfabetização e letramento; estratégia de leitura. 7 Psicologia da Educação: construção social do sujeito; concepção interacionista de Piaget e Vygotski; etapas do desenvolvimento cognitivo; motivação e aprendizagem.

ÁREA DE ATUAÇÃO: 5.ª A 8.ª SÉRIES – DISCIPLINA: CIÊNCIAS: 1 Conhecimento científico. 2 Características dos seres vivos. 3 Célula. 4 Reprodução. 5 Embriologia. 6 Histologia. 7 Classificação dos seres vivos. 8 Vírus. 9 Bactérias. 10 Protistas. 11 Algas. 12 Fungos. 13 Reino vegetal. 14 Reino animal. 15 Anatomia e fisiologia humanas. 16 Genética e evolução. 17 Ecologia. 18 Substâncias puras e misturas de substâncias: propriedades gerais e específicas. 19 Processos de separação de misturas. 20 Quantidade de matéria-mol. 21 Estados físicos da matéria: características gerais e mudanças de estado. 22 Soluções: preparo e formas de expressar concentrações (mol/litro e g/litro). 23 Transformações químicas: evidências

da ocorrência de transformações químicas. 24 Cálculos estequiométricos. 25 Fatores que influem na rapidez das transformações químicas. 26 Energia das transformações químicas. 27 Estrutura atômica e ligação química: modelos atômicos de Dalton, Thompson e Rutherford – Bohr. 28 Núcleo atômico: radioatividade e processos nucleares de fissão e fusão. 29 Ligações químicas - características gerais. 30 Principais funções inorgânicas: características gerais de ácidos, bases, sais e óxidos. 31 Aspectos da química dos compostos de carbono: petróleo e derivados: sabões e detergentes, carboidratos, proteínas e lipídios. 32 Química e ambiente: poluição do ar, água e solo - fontes de emissão e controle. 33 Mecânica - estudo dos movimentos, leis de Newton, leis de conservação e conceitos de hidrostática. 34 Terminologia - calor e temperatura, calorimetria e termodinâmica; óptica e ondas - reflexão, refração, formação de imagens e características das ondas. 35 Eletromagnetismo - interação entre cargas elétricas, estudo de circuitos simples (geradores e receptores) e interação entre corrente elétrica e ímã. 36 Terra e universo: (sistema solar/ constituição da Terra/solo/constituição do universo). 37 Teorias da formação do universo. 38 Teorias da evolução dos seres vivos.

ÁREA DE ATUAÇÃO: 5.^a A 8.^a SÉRIES – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: 1 Arte, expressão, comunicação e tecnologia. 1.1 Constituição dos elementos visuais. 1.2 Composição: fundamentos sintáticos do alfabetismo visual. 1.3 Anatomia da mensagem visual. 1.4 Forma e conteúdo: tipos de conteúdo (objetivo, subjetivo e formal). 1.5 Leitura, interpretação e crítica: tipos de leitura e análise (objetivo, subjetivo e formal). 1.6 Arte Moderna e Pós-Moderna (contemporânea). 2 Arte, criatividade e imaginação. 2.1 Percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética. 2.2 A representação gráfica no desenvolvimento da criança e do adolescente. 3 Arte, cultura e sociedade. 3.1 Artes visuais e a multiculturalidade (identidade e diversidade). 3.2 Artes visuais e cultura local, regional, nacional e internacional. 3.3 Artes visuais e preservação do patrimônio histórico. 3.4 Artes visuais e meio ambiente. 4 Teatro. 4.1 Constituição dos elementos teatrais. 4.2 Composição: fundamentos sintáticos do alfabetismo da linguagem teatral. 4.3 Leitura da mensagem teatral. 4.4 Teatro Moderno e Contemporâneo. 5 Teatro, criatividade e imaginação. 5.1 Percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética. 5.2 O exercício da improvisação teatral; processos de sensorialização e fisicalização. 6 Teatro, cultura e sociedade. 6.1 Teatro e multiculturalidade (identidade e diversidade). 6.2 Teatro e cultura local, regional, nacional e internacional. 6.3 Teatro e preservação do patrimônio histórico. 6.4 Teatro e meio ambiente. 7 Música, expressão, comunicação e tecnologia. 7.1 Composição musical: jingles e trilha sonora. 7.2 Música e expressão: expressão rítmica corporal. 7.3 Música e tecnologia: música do século XX, música concreta, música eletrônica. 8 Música, criatividade e imaginação. 8.1 O sentido da música: paródia e experimentação musical. 8.2 Experiência da criação melódica, rítmica e harmônica. 8.3 Música orgânica: musicoterapia, a função ouvir: lixo sonoro poluição, a voz, ritmos. 9 Música, cultura e sociedade. 9.1 História da Música: período medieval e período barroco. 9.2 Formação na música brasileira: influência indígena, africana, portuguesa e de outros povos. 9.3 Música e cultura popular: manifestação cultural na música, música local, regional, nacional e internacional, samba, chorinho, bossa nova.

ÁREA DE ATUAÇÃO: 5.^a A 8.^a SÉRIES – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA: 1 Histórico da Educação Física. 1.1 Educação Física contemporânea. 1.2 Educação Física atual: crítica e transformadora. 2 Os aspectos específicos das atividades corporais. 2.1 Os mitos da Educação Física. 2.2 Corpo e a ludicidade. 2.3 Esporte, educação e sociedade. 2.4 Esporte e integração social. 2.5 Esporte: abordagem teórica e prática. 2.6 Esporte e lazer. 3 Aspectos do desenvolvimento humano. 3.1 Motor. 3.2 Cognitivo. 3.3 Social. 3.4 Afetivo. 4 Atividades rítmicas e expressivas. 4.1 Danças (populares, folclóricas, contemporâneas). 5 Análise crítica do corpo na sociedade. 5.1 Educação e Trabalho. 5.2 Consciência corporal e o consumo corporal.

ÁREA DE ATUAÇÃO: 5.^a A 8.^a SÉRIES – DISCIPLINA: GEOGRAFIA: 1 O espaço Amazônico. 1.1 Geografia física: clima, relevo, vegetação e hidrografia. 1.2 A ocupação humana e econômica: os incentivos governamentais para a ocupação. 1.3 Os grandes projetos: minerais e de infra-estrutura e suas consequências. 1.4 A questão da terra: reforma agrária, conflitos agrários e atores. 1.5 A aceleração da

exploração dos recursos naturais e suas implicações sócio-ambientais. 1.6 O espaço paraense. 1.6.1 Economia do estado do Pará. 1.6.2 Problemas urbanos e agrários. 1.6.3 As propostas de reordenação do território paraense. 1.7 Leitura e interpretação de mapas. 2 O espaço brasileiro. 2.1 As regiões brasileiras. 2.1.1 As várias regionalizações: IBGE, geoeconômica e de planejamento. 2.1.2 Aspectos econômicos, sociais e físicos das regiões brasileiras. 2.1.3 Relações econômicas e diplomáticas do Brasil com o exterior. 2.1.4 Mercosul e ALCA. 3 O espaço mundial. 3.1 A nova ordem mundial. 3.1.1 Evolução do capitalismo e suas implicações na transformação do espaço mundial. 3.1.2 Revolução técnico-científica. 3.2 Blocos econômicos. 3.3 Conflitos geopolíticos e éticos atuais na Ásia, África, Europa e América. 3.4 China – a nova potência. 3.5 Estados Unidos – a super potência. 4 O meio ambiente. 4.1 Os desequilíbrios ambientais nos grandes ecossistemas e nas sociedades contemporâneas. 4.2 Conseqüências das agressões ao meio ambiente em âmbito local, regional e mundial. 4.3 As conferências e propostas mundiais sobre o meio ambiente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: 5.^a A 8.^a SÉRIES – DISCIPLINA: HISTÓRIA: 1 Mundos do trabalho na antiguidade clássica. 1.1 O hilotismo em Esparta: condições de vida e trabalho dos hilotas e a resistência ao hilotismo. 1.2 O escravismo em Atenas: condições de vida e trabalho dos escravos e a resistência à escravidão. 1.3 Trabalho e cidadania na Grécia Antiga. 1.4 Condições de vida e trabalho dos escravos na República Romana. 1.5 A desintegração da escravidão no Império Romano. 1.6 Religião e Religiosidade na Antiguidade Clássica. 1.7 Relações de poder na Idade Média Ocidental. 1.8 A estruturação da Igreja Católica na sociedade medieval. 1.9 O feudalismo: o senhorio e a escravidão nos tempos medievais (séculos V ao X). 1.10 Religião e Religiosidade na Baixa Idade Média. 1.11 A formação do estado Português na Península Ibérica, sua proposta de colonização e chegada no Novo Mundo. 1.12 O surgimento do reino de Portugal. 1.13 A Revolução de Avis e a proposta expansionista. 1.14 A chegada dos portugueses no Brasil. 1.15 A ocupação portuguesa das terras "brasil". 1.16 Reformas religiosas. 1.17 O ideário da Reforma: Lutero e Thomas Münzer. 1.18 As Guerras Camponesas na Alemanha. 1.19 A ética protestante e o capitalismo: o Calvinismo. 1.20 A Reforma católica e a Inquisição. 1.21 O imaginário: crenças, mitos e tradições. 1.22 A sociedade medieval: clero, nobreza e servidão na alta idade média. 1.23 O papel da mulher na baixa idade média. 2 O Estado absolutista no Ocidente. 2.1 Teorias do Estado Moderno: Maquiavel, Bodin, Hobbes e Bossuet. 2.2 O absolutismo na França e Inglaterra. 2.3 A política econômica do absolutismo: o mercantilismo. 2.4 Humanismo e Renascimento: a produção de uma nova mentalidade na Europa Ocidental. 2.5 As Sociedades Asteca e Inca: a conquista da América. 2.6 O imaginário cristão no Novo Mundo: práticas religiosas e de colonização da América Ibérica e Inglesa. 2.7 Escravidão e Trabalho do Brasil. 2.7.1 O trabalho na lavoura canavieira. 2.7.2 O trabalho rural e urbano em Minas Gerais no século XVIII. 2.7.3 O trabalho na lavoura cafeeira. 2.7.4 O trabalho em cidades do Brasil Imperial: Rio de Janeiro, Salvador e Belém. 2.7.5 Resistências à escravidão e o medo branco. Fugas, irmandades e práticas religiosas, quilombolas e outras. 2.8 A revolta dos Malês. 2.9 O fim do tráfico e o debate sobre a abolição. 2.10 O Império e os movimentos sociais no Brasil. 2.11 A formação do Estado Imperial e o primeiro reinado. 2.12 As agitações político-Sociais da Regência. 2.13 A Cabanagem. 2.14 O estabelecimento do II Reinado. 2.15 A política externa no Prata: a guerra no Paraguai. 2.16 A sociedade da Borracha no Pará. 2.17 O sistema de aviação. 2.18 A modernização urbana e condições de vida e trabalho da população de Belém no século XIX e início do XX. 3 A revolução e a modernidade. 3.1 As Revoluções como fenômenos da Modernidade. 3.2 O imaginário da Revolução. 3.3 Revoluções do século XVII na Inglaterra. 3.4 Revolução francesa. 3.5 Revolução Industrial e a nova sociedade do trabalho. 3.6 A imigração e a questão da ética do trabalho assalariado no Brasil. 3.7 A Modernidade e as idéias em movimento. 3.8 As idéias liberais. 3.9 O socialismo e o anarquismo no século XIX. 3.10 Nacionalismo e Unificação: Alemanha e Itália. 3.11 O colapso da modernidade. 3.12 A expansão imperialista européia no século XIX. 3.13 A 1^o Guerra Mundial. 3.14 A primeira República Brasileira. 3.15 A proclamação e o imaginário da República. 3.16 Messianismo: o caso de Canudos. 3.17 A Revolta da vacina. 3.18 Oligarquia e Coronelismo. 3.19 A burguesia brasileira e suas

relações com o Estado e as oligarquias do café. 3.20 O mundo do trabalho: a vida e o cotidiano dos operários na fábrica e fora dela. 3.21 A organização operário e luta na Primeira República: o anarcossindicalismo e o socialismo. 3.22 O entre guerras. 3.23 O impacto do Marxismo na Rússia e a Revolução de 1917: surgimento da URSS. 3.24 O Fascismo e o Nazismo e a crise das democracias liberais. 3.25 Os anos 30 no Brasil. 3.26 As utopias de 1930: os diferentes projetos de transformação social para o Brasil. 3.27 O Baratismo no Pará. 3.28 O trabalho o estado e a legislação social na chamada "Era Vargas". 3.29 A cultura como instrumento disciplinarizador no governo Vargas. 3.30 Aliancismo e oposição ao projeto de Vargas: ANL e a intentona de 1935. 3.31 O cenário da intransigências e o quadro pós-guerra. 3.32 A II Guerra Mundial. 3.33 A economia da borracha e o esforço de guerra: os soldados da borracha na Amazônia. 3.34 O quadro mundial no pós II Guerra Mundial: A Guerra Fria. 3.35 Diversidades no emancipação afro-asiática: os casos da Índia e da Angola. 3.36 As revoluções latino-americanas do século XX: os casos de Cuba e Nicarágua. 3.37 O populismo na América Latina. 3.38 O trabalho e o sindicalismo nos anos 50 e 60: Brasil e Argentina. 3.39 A experiência do Estado autoritário no Brasil. 3.40 O movimento de 1964 e o Estado de Segurança Nacional. 3.41 Vivências culturais dos anos 50 e 60: bossa nova, tropicalismo, jovem guarda e cinema novo. 3.42 A política dos governos militares na Amazônia. Enfrentamentos aos governos militares: o movimento estudantil, a guerrilha do Araguaia, movimentos sociais e luta sindical. 3.43 Da distensão "a abertura" política: anistia, terrorismo da direita, a campanha pelas Diretas, o fim do regime militar e o governo Sarney. 3.44 A formação da Nova Ordem mundial. 3.45 A crise no leste europeu. 3.46 O neoliberalismo e o reordenamento do capital. 3.47 O neoliberalismo no Brasil - Eleições de 1989: A disputa de dois projetos. 3.48 O processo de implantação do neoliberalismo no Brasil: a era FHC. 3.49 A crise das democracias liberais. 3.50 Os regimes totalitários (Fascismo, Nazismo e Stalinismo): a idéia de totalitarismo e a ideologia do terror. 3.51 A política externa Norte-Americana no contexto histórico do pós 11 de setembro: "A ameaça terrorista" e a idéia de guerra preventiva. 3.52 A eleição de Lula. 3.53 As práticas de corrupção eleitoral e seus desdobramentos políticos e sociais: Os paralelos entre a república velha e a atualidade.

ÁREA DE ATUAÇÃO: 5.^a A 8.^a SÉRIES – DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Fonologia: relação letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia vigente e pontuação. 2 Morfologia: estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. 3 Sintaxe: frase, oração e período. Tipos de períodos: simples e composto. 3.1 Análise morfossintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Colocação pronominal. 4 Semântica. Sinonímia. Antononímia. Homonímia. Paronímia. Polissemia. Ambigüidade. 5 Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. 6 Produção de texto: leitura, compreensão, interpretação e produção de texto. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite, amorosa etc.). Produção de texto em prosa, dissertativo, argumentativo com temas relacionados a questões educacionais.

ÁREA DE ATUAÇÃO: 5.^a A 8.^a SÉRIES – DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA: 1 Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos). 2 Substantivos. 3 Adjetivos. 4 Artigos definidos e indefinidos. 5 Numerais ordinais e cardinais. 6 Verbos: to be; presente simples; presente progressivo; there to be. 7 Horas, dias da semana, meses e estações no ano. 8 Advérbios. 9 Falsos cognatos. 10 Preposições. 11 Conjunções. 12 Verbos; presente x presente contínuo; passado; passado x passado contínuo; presente perfeito; presente perfeito x presente perfeito contínuo; passado perfeito; passado perfeito x passado perfeito contínuo; futuro; condicional; modais; voz passiva/ativa; infinitivo e o gerúndio. 13 Question Tag. 14 Discurso indireto. 15 Phrasal verbs. 16 Modo imperativo. 17 Leitura e interpretação de textos em língua inglesa.

ÁREA DE ATUAÇÃO: 5.^a A 8.^a SÉRIES – DISCIPLINA: MATEMÁTICA: 1 Conjuntos. 1.1 Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade. 1.2 Operações: união, interseção, diferença e complementar. 1.3 Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. 2 Funções. 2.1 Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decréscimo. 2.2 Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica e polinomial. 2.3 Operações algébricas com funções polinomiais. 2.4 Tipologia, função injetora, sobrejetora, bijetora, par e ímpar. 2.5 Função composta e inversa. 3 Trigonometria. 3.1 Arcos e ângulos. 3.2 Relações no círculo trigonométrico. 3.3 Redução no 1º quadrante. 3.4 Operações com arcos. 3.5 Relações métricas e trigonométricas no Triângulo. 3.6 Funções trigonométricas diretas. 3.7 Equações trigonométricas. 4 Análise combinatória. 4.1 Teorema fundamentada da contagem. 4.2 Agrupamentos simples: arranjos, combinação e permutação. 4.3 Binômio de Newton. 5 Noções de probabilidade. 5.1 Experiência, espaço amostra e evento. 5.2 Definição, propriedades e operações de probabilidade. 5.3 Probabilidade condicionada. 6 Noções de estatística. 6.1 Conceito, universo estatístico e amostra. 6.2 Frequência e amplitude. Representação gráfica. 6.3 Medidas de posição e dispersão. 7 Seqüência. 7.1 Progressões aritméticas. 7.2 Progressões geométricas. 8 Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 8.1 Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. 8.2 Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. 8.3 Definição, classificação, discussão e resolução de sistemas lineares. 8.4 Sistema de inequação linear. 9 Geometria analítica. 9.1 Ponto, reta e circunferência. 9.2 Movimentos no plano: rotação, reflexão e translação. 10 Geometria espacial. 10.1 Ponto, retas e plano no espaço. 10.2 Poliedros convexos. 10.3 Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. 11 Noções de matemática financeira.

ÁREA DE ATUAÇÃO: 5.^a A 8.^a SÉRIES – DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO: 1 Elementos históricos do ensino religioso. 2 O ensino religioso e a participação social, cultura e transferência. 3 Culturas e tradições religiosas, as escrituras sagradas, o ensino religioso/teologias. 4 A origem do fenômeno religioso. 5 O ensino religioso e a escola a partir da Lei n.º 9.394/96. 6 Objetivos do ensino religioso para o ensino fundamental.

15.4 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL I (NÍVEL MÉDIO)

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL: 1 Português: compreensão e interpretação de textos; tipologia textual – análise e classificação das funções de texto com diferentes funções sociais; emprego da ortografia e da acentuação gráfica como recurso dos aspectos notacionais da escrita. Emprego das classes de palavras – sua função nos diferentes contextos de escrita; análise do emprego da pontuação; análise do emprego da concordância verbal e da concordância nominal e da regência nominal a partir do contexto da escrita. 2 Matemática: a linguagem dos números; números naturais; resolução de situação problemas envolvendo operações fundamentais e porcentagem; juros e porcentagem; divisibilidade: múltiplos e divisores; sistema de unidade de medida: decimais e não decimais; universo das formas geométricas: perímetro, área e volume de figuras geométricas; grandezas e medidas e suas aplicações; noções de probabilidade e estatística. 3 História e Geografia: criança e sociedade: municípios e estados, aspectos geográficos, econômicos, sociais e culturais; fundamentos da cultura brasileira: aspectos geográficos, históricos, sociais e culturais; o Brasil na atualidade: organização política e social, integração e desenvolvimento nacional. 4 Ciências: organização do ambiente; o conhecimento do próprio corpo e da saúde individual e coletiva; interações dos componentes do ambiente.

15.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL I (NÍVEL MÉDIO)

ÁREAS DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL: 1 Didática: concepção de Educação e ensino - tendências pedagógicas; relação professor x aluno; didática x formação continuada do professor; planejamento da ação didática; projeto político pedagógico: suas implicações no processo de ensino e aprendizagem. 2 Prática de ensino: organização do trabalho do professor - planejamento, função do

planejamento, instrumentos pedagógicos no desenvolvimento da elaboração do planejamento – proposta curricular; planejamento diário, metodologias de ensino, atividades seqüenciadas e atividades permanentes. 3 Estrutura e funcionamento de ensino: contexto histórico da organização da educação brasileira; Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96); Educação Brasileira e formação inicial e continuada dos professores. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parauapebas – Lei n.º 4.231/2002 (arts. 1º a 40º). 4 História da Educação: Educação Medieval; influência da educação Jesuíta na educação brasileira; revolução de 1930 e a educação; reforma da educação brasileira a partir de 1964. Educação básica a partir da Lei 9.394/96. 5 Currículo: concepção de currículo - currículo educacional e currículo oculto; o currículo de acordo com os PCNs. 6 Psicogênese de língua escrita: concepção de ensino e aprendizagem na aquisição da língua escrita; aquisição da língua escrita e as hipóteses de escrita (pré-silábico, silábico e alfabético); intervenção do professor no processo de aquisição da língua escrita; alfabetização e letramento; estratégia de leitura. 7 Psicologia da Educação: construção social do sujeito; concepção interacionista de Piaget e Vygotski; etapas do desenvolvimento cognitivo; motivação e aprendizagem.

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

TITULAR	SUPLENTE
Hernandes Espinosa Margalho	Quesia Siney Gonçalves Lustosa
Antonio Neto Pereira de Sousa	Desilene Viegas Reis Mendes
Alípio Mario Ribeiro	Patricia Alves de Oliveira
Erenita Alves Nogueira	Izabete Cardoso dos Santos

Parauapebas/PA, 17/08/2007

DARCI JOSE LERMEN
Prefeito Municipal de Parauapebas